



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

EDITAL 077/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2013
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2014.
HORÁRIO: 09h.
LOCAL: Setor de Compras.

O Prefeito Municipal de Iacri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto no Setor de Licitações, o **Edital de Pregão Presencial nº 024/2013**, para a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), munidos de senha de acesso/uso, pessoal e intransferível, onde a transação será autorizada mediante uso de senha pessoal para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados, pelo regime de execução de empreitada por preço global (menor taxa de administração), sendo o tipo de licitação a de **MENOR LANCE OU PREÇO**, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais nºs 10.520, de 17/07/2002; 8.666/93, de 23/06/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e introduções posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 1.842, de 12/08/2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, depois de protocolados até às **9h do dia 09 de janeiro de 2014, no Setor de Tributação.**

A sessão de processamento do pregão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Iacri, na Rua Ceará, nº 1.783, **no mesmo dia**, com início às **09h15min.**

Serão credenciadas as empresas que apresentarem as documentações até às **9h15min.** Encerrando-se o credenciamento, será aberto o(s) envelope(s) proposta(s) para iniciar a etapa de lances.

A etapa de lances do pregão será realizada no horário de expediente, das 9h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.0 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), munidos de senha de acesso/uso, pessoal e intransferível, onde a transação será autorizada mediante uso de senha pessoal para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares), destinado por estimativa a até 210 (duzentos e dez) servidores e contratados da Prefeitura Municipal de Iacri, na razão de R\$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos) por servidor ou contratado, perfazendo um total mensal estimado de até R\$ 21.357,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.802/2010, de 26/11/2010, devendo a vencedora do certame assegurar aos servidores e contratados isenção de tarifas para emissão do primeiro cartão, taxas, emolumentos ou quaisquer outros tipos de cobrança.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 082/2013, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 024/2013, da Prefeitura do Município de Iacri/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º 024/2013

Processo n.º 082/2013

Prefeitura do Município de Iacri/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º 024/2013

Processo n.º 082/2013

Prefeitura do Município de Iacri/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A Proposta de preço da taxa de administração para a prestação de serviços descritos no objeto desse edital deverá ser representada por um percentual sobre os créditos inseridos nos cartões, conforme proposta de preços (anexo I).

As propostas deverão ser apresentadas considerando um único percentual para a taxa de administração, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo X,XX%);

Para o cálculo do valor da proposta será considerada a seguinte equação:

a) Sobre o valor do crédito inserido em cada documento de legitimação (R\$ 101,70/mês), aplica-se o percentual proposto, resultando o valor mensal da prestação do serviço de cada documento de legitimação, valor este que será multiplicado pelo número de servidores e contratados a serem beneficiados em cada mês.

b) A taxa administrativa, que também poderá ser igual ou inferior à zero (negativa), corresponderá ao valor percentual que será cobrado sobre o montante das despesas realizadas na rede credenciada pela licitante na fatura mensal. O percentual da taxa não sofrerá reajustes no período contratado.

A proposta de preços deverá compreender:

A descrição do objeto.

O valor da taxa de administração dos serviços, incluídas todas e quaisquer despesas referentes às obrigações sociais, indenizações possíveis decorrentes dos serviços, tributos, seguros e transportes, escrito em números e por extenso, sem divergências, limitada a duas casas decimais.

A proposta deverá estar digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente, a qualificação do signatário, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o em extenso.

Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com ao cumprimento do objeto ora licitado, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e declaração que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

<p>Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório nº 082/2013, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 024/2013, da Prefeitura do Município de Iacri, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.</p> <p>Local e data. Nome, RG e assinatura do representante legal.</p>

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

<p>MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE</p> <p>Ref.: (identificação da licitação), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não</p>
--



é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Iacri, para participar de licitações junto ao Município de Iacri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Para efeito de julgamento serão considerados os critérios objetivos de menores preços, levando-se em conta:-

1º - Será vencedor da licitação quem ofertar o menor preço na taxa de administração;

2º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio.

Os lances deverão ser formulados em valores percentuais distintos e decrescentes, inferiores ao percentual da proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,01%.

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último lance ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço do lote, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, a critério do pregoeiro, podendo ser concedido o prazo de até 24hs para suprir a falha, visando o interesse público, coletivo, em atendimento ao princípio da economicidade e da ampla competição de preços.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Iacri, Estado de São Paulo, se for o caso, promoverá diligência para suprir a deficiência.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.9.5 – Como descrito anteriormente, o critério de julgamento será objetivo, considerando vencedor o proponente que ofertar o menor lance descrito neste Edital, esgotados todos os esforços visando a obtenção do menor preço.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



11.1 - O prazo de implantação do sistema, o treinamento e liberação da rede credenciada deverá obedecer um cronograma firmado entre o vencedor da licitação e a Prefeitura do Município de Iacri, não podendo ultrapassar o período máximo total de 10 (dez) dias.

11.2 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes neste edital e em sua minuta de contrato.

11.3 - Os documentos de legitimação deverão ser entregues no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iacri, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

11.4 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias da data da assinatura do contrato, a relação dos estabelecimentos comerciais credenciados no município de Iacri e região, para atendimento dos servidores e contratados que farão uso dos documentos de legitimação.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do objeto desta licitação.

11.6 - Os créditos a serem efetuados nos chamados documentos de legitimação deverão ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

11.7 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado no prazo de até 15 (quinze) dias da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

A empresa vencedora da presente Licitação, ao ser convidada a assinar o Contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo importar em preclusão do direito a contratação sendo convocada a segunda classificada.

O Contrato de fornecimento a ser assinado, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da administração, por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Em conformidade com o disposto no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8.666/93, com as introduções da Lei 8.883/94, e alterações posteriores, o Contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

13.1 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

Para suprir as despesas da presente Licitação, serão utilizadas verbas das seguintes Classificações Orçamentárias:-

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.3. Finanças
- Cat. Econ.: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - conta 24

13.2 - Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

7

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iacri, 17 de dezembro de 2013.

CLAUDIO ANDREASSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº...../.....

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DE OUTRO LADO A EMPRESA

Pela presente minuta de contrato, objeto do Pregão Presencial nº 024/2013, regido em todos os seus termos pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e alterações posteriores, pelo regime de execução por preço global, sendo o tipo de licitação de menor lance ou preço, de um lado como CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de Iacri, inscrita no CNPJ sob nº 45.547.395/0001-85, com sede à Rua Ceará nº 1783, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO ANDREASSA, residente na Cidade de Iacri, Estado de São Paulo, e de outro lado como CONTRATADA a empresa, com sede na ..., no Bairro ..., CEP n.º....., Estado de....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual....., representada neste ato representada por seu, portador do RG n.º....., e CPF n.º....., com endereço na, têm entre si como certo e ajustado o presente contrato, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), munidos de senha de acesso/uso, pessoal e intransferível, onde a transação será autorizada mediante uso de senha pessoal para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares), destinado por estimativa a até 210 (duzentos e dez) servidores e contratados da Prefeitura Municipal de Iacri, na razão de R\$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos) por servidor ou contratado, perfazendo um total mensal estimado de até R\$ 21.357,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais), de acordo com as Leis Municipais nº 1.802/2010, de 26/11/2010, devendo a vencedora do certame assegurar aos servidores e contratados isenção de tarifas para emissão do primeiro cartão, taxas, emolumentos ou quaisquer outros tipos de cobrança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a Contratante se compromete a efetuar o pagamento no valor total de R\$ (.....) por mês, sendo R\$..... (.....) o valor referente à administração e R\$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos) o valor unitário para cada crédito atribuído a cada funcionário, com previsão por estimativa de até 210 cartões/servidores ou contratados, o equivalente a R\$ (.....) mensais, para o período de 12 (doze) meses, que será integralizado a cada quinze dias após a apresentação de notas de reemissão e mediante apresentação de nota fiscal da empresa, referente à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado no prazo de até 15 (quinze) dias da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

Os preços estipulados neste contrato não sofrerão quaisquer tipos de reajustes, nos termos da Lei 10.192/2001, salvo se no decorrer do período, houver mudanças econômicas que permitam o reajustamento, caso em que, será aplicada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

O prazo de implantação do sistema, o treinamento e liberação da rede credenciada deverá obedecer um cronograma firmado entre o vencedor da licitação e a Prefeitura do Município de Iacri, não podendo ultrapassar o período máximo total de 20 (vinte) dias.

A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes neste edital e em sua minuta de contrato.



Os documentos de legitimação deverão ser entregues no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iacri, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias da data da assinatura do contrato, a relação dos estabelecimentos comerciais credenciados no município de Iacri e região, para atendimento dos servidores e contratados que farão uso dos documentos de legitimação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do objeto desta licitação.

Os créditos a serem efetuados nos chamados documentos de legitimação deverão ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O Contrato de fornecimento a ser assinado, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da administração, por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços a partir do dia, com término previsto para A execução do Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Setor de Pessoal, através do seu responsável, com poderes para apontar as falhas detectadas, devendo ser sanados por conta e risco da CONTRATADA no prazo de 72 horas.

Caso a quantidade prevista seja insuficiente, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Não serão conhecidos sob nenhuma forma qualquer empresa substituta, cabendo sempre e exclusivamente a CONTRATADA a integral responsabilidade pelas obrigações contratuais assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Caberá à CONTRATADA todas as providências relativas à execução dos serviços, tais como:

- providenciar o fornecimento de produtos por empresa credenciada ao sistema;
- satisfação de todas as exigências legais relativas a quaisquer aspectos de execução dos serviços;
- pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições legais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, obrigando-se pelos respectivos recolhimentos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPEAS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:-

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.3. Finanças
- Cat. Econ.: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - conta 24

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente ao valor de 10% do valor total previsto do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

10

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá ainda declarar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação e sem prejuízo da aplicação da multa de que trata a Cláusula Oitava deste contrato, nos seguintes casos:

I - suspensão sem justa causa, a critério da CONTRATANTE, da execução dos serviços;

II - não obediência às especificações dos serviços, fornecidas pela CONTRATANTE;

III - não atendimento às determinações da CONTRATANTE que administra o presente contrato, após o recebimento de comunicação por escrito neste sentido;

IV - transferência no todo ou em parte, do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara Distrital da Cidade de Bastos como o único para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas deste contrato e seu objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Iacri, dede

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Claudio Andreassa
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
RG. nº.

2.
RG. nº.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CONTRATADA:
.....

CONTRATO Nº:/.....

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), munidos de senha de acesso/uso, pessoal e intransferível, onde a transação será autorizada mediante uso de senha pessoal para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iacri, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Contratante
Claudio Andreassa - Prefeito Municipal

.....
Contratada
..... - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

12

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250.

IACRI – SP.

A N E X O II Proposta de Preço (Modelo)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013.

NOME DA EMPRESA:**Validade da Proposta 60(sessenta) dias**

Objeto : O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada), munidos de senha de acesso/uso, pessoal e intransferível, onde a transação será autorizada mediante uso de senha pessoal para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares), destinado por estimativa a até 210 (duzentos e dez) servidores e contratados da Prefeitura Municipal de Iacri.

Descrição	Unidade	Quantidade de funcionários/ Estimativa	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Alimentação	Cartão	210	R\$ 101,70	R\$ 21.357,00	R\$ 256.284,00
Total					R\$ 256.284,00
(*) Taxa Administrativa %					
Total Geral					

Valor por extenso: _____

Data da Cotação _____

Assinatura do Fornecedor

(*) A Taxa de administração (TA) será expressa em percentual com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo X,XX%), também podendo ser igual ou inferior a zero (negativa).